



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
2026/17

# EDITAL

## OBJETO

Aquisição de 1867 (mil oitocentos e sessenta e sete) desktops, destinados às operações de Contact Center, Cobrança Extrajudicial e Microfilmagem.

**Licitações-e nº: 1097498**

## IMPORTANTE

| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | ABERTURA DA SESSÃO | INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS |
|---------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Até 06/08/2026            | 06/08/2026         | 06/08/2026                  |
| Até às 10h                | 10h                | 10h30min                    |

## **ÍNDICE**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS
6. SESSÃO PÚBLICA
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
9. ANÁLISE DE AMOSTRA
10. FASE RECURSAL
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. GARANTIA CONTRATUAL
13. SANÇÃO ADMINISTRATIVA
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

## **ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento **Menor Preço**, com modo **aberto** de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)), a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelos Pareceres Jurídicos nº **32/2018** (OS nº 399325), nº **533/2019** (OS nº 562649), nº **1166/2022** (OS nº 735193), nº **1698/2022** (OS nº 812566), nº **2157/2023** (OS nº 876513), nº **2023/2539** (OS nº 918762), nº **2024/3122** (OS 1011447), nº **2024/3093** (OS 10000973) e nº **2024/3161** (OS 1017064).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A., denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o novo portal “Licitações-e” (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo, até **3 dias úteis** antes da abertura da sessão: [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br).

1.3. As consultas deverão ser encaminhadas com o texto **“ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17”** no campo “Assunto”, e serão respondidas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

1.4. Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “Licitações-e”, os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:

- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001

- Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001

1.5. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da BB Tecnologia e Serviços S.A.

## 2. OBJETO

2.1. Aquisição de **1867 (mil oitocentos e sessenta e sete)** desktops, via Processo Licitatório, destinados às operações de Contact Center, Cobrança Extrajudicial e Microfilmagem.

### COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

2.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP o **lote 2**.

2.3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **ANEXO I** deste Edital.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. **Lote 1** - Poderão participar desta Licitação Eletrônica os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. **Lote 2** - Poderão participar desta Licitação os INTERESSADOS que atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos e que se enquadrem como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

3.3. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.3.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:

<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

3.4. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.5. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. O INTERESSADO deverá apresentar declaração de que se enquadra como ME ou EPP, nos termos do **ANEXO V**.

3.5.2. O sistema somente identificará o licitante como ME ou EPP caso faça a opção indicada no **item 3.4** acima, sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 previstos neste edital.

3.5.3. Ao credenciarem-se como ME ou EPP no sistema Licitações-e, os INTERESSADOS declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. O INTERESSADO, na condição de ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo.

3.6.1. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.

3.6.2. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar à BB Tecnologia e Serviços S.A. a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal.

3.7. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta Licitação e de serem contratados, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.7.1. cujo administrador, procurador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja:

3.7.1.1. membro da alta administração da BBTS, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;

3.7.1.2. dirigente ou empregado da BBTS que exerça cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;

3.7.1.3. demais empregados da BBTS; e

3.7.1.4. ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º, da Lei 12.813/2013.

3.7.2. que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento aplicada pela BBTS;

3.7.3. declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.7.9. que constar em listas restritivas do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) por envolvimento com terrorismo ou seu financiamento, observada a legislação brasileira que reconheça as sanções aplicadas pelo CSNU;

3.7.10. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.7.11. **Lote 2** - que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

3.7.12. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.7.13. ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:

3.7.13.1. dirigente da BBTS, entendidos como aquelas pessoas definidas nos itens 3.6.1.1 e 3.6.1.2;

3.7.13.2. empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; e

3.7.13.3. autoridade do ente público a que a BBTS esteja vinculada.

3.7.14. à empresa cujo administrador, procurador ou proprietário, conforme indicado no **item 3.6.1**, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BBTS ou com a Administração Pública Federal a qual a BBTS esteja vinculada, há menos de 6 (seis) meses.

3.8. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010.

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.

4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado: [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br).

4.2. As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo "Assunto": "**IMPUGNAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17**". As decisões serão registradas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no link correspondente a este Edital.

4.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1**.

## 5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O INTERESSADO em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no **item 3.2.1**.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

5.2.1. O INTERESSADO que, previamente à disputa, utilizar o campo de “Informações Adicionais” ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação que possibilite identificar sua razão social, nome fantasia, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra informação que possa identificar sua empresa, terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.

5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à BB Tecnologia e Serviços S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto nº 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.

5.7. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou



respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

5.8. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional à BB Tecnologia e Serviços S.A.

## **6. SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.

6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.

6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os INTERESSADOS.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.

6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Os lances deverão ser formulados considerando o valor global do lote, observado o disposto no **item 7.1**.

6.9.1. Lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto, poderão ser excluídos do sistema pelo RESPONSÁVEL;

6.9.2. O intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.

6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.

6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, ao fim do qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.14. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do **item 6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

6.15. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

6.18. Encerrada a etapa de lances, o RESPONSÁVEL examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.

6.19. Os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos pelo **exclusivamente** e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), até o **3º (terceiro) dia útil** posterior a data de convocação. Não será admitido o envio de qualquer outro meio ou canal.

6.19.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, no seguinte endereço: SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/DF - CEP: 70740-543.

6.19.2. Caberá ao INTERESSADO acompanhar a convocação para apresentar a documentação no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo RESPONSÁVEL.

6.20. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o RESPONSÁVEL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.20.1. Também nessa etapa o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.21. Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **item 6.20**, o INTERESSADO classificado deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) na forma e nos prazos estabelecidos nos **itens 6.19**.

6.22. A proposta deverá ter validade não inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública da Licitação.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** por **LOTE**, para o fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

7.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o RESPONSÁVEL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:

7.3.1. contenha vícios insanáveis;

7.3.2. não atenda às exigências ou não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou imponha condições;

7.3.3. apresente e permaneça com valores superiores ao orçamento estimado para a aquisição;

7.3.4. apresente preço manifestadamente inexequível;

7.3.5. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo RESPONSÁVEL:

7.3.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio INTERESSADO, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º do art. 56, da Lei nº 13.303/16.

7.3.6. apresente irregularidades ou contenha rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

7.3.7. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.4. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar

redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NÃO SE APLICA PARA OS LOTES EXCLUSIVOS A “ME” E “EPP”) – LOTE 1**

7.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

7.5.1. A identificação do INTERESSADO como ME ou EPP será confirmada após o encerramento dos lances.

7.6. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.7. Para efeito de aplicação do critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o **item 7.5**, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1. após o encerramento dos lances, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.7.2. nas hipóteses de aplicação dos **itens 6.20 ou 11.5** deste edital será observada a preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Nesse caso a convocação ocorrerá pelo chat de mensagens do sistema “Licitações-e”, e a ME ou EPP melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita a qual deverá ser feita até o 1º dia útil posterior a data da convocação pelo RESPONSÁVEL. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.7.3. não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em exercer o direito de preferência na forma dos **itens 7.7.1 e 7.7.2** acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da

proposta melhor classificada originalmente.

7.9. O disposto nos **itens 7.6 e 7.7** relativos ao direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.10 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais, independentemente da classificação que estejam disputando.

7.11 No caso de propostas com valores iguais, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício do direito de preferência previsto neste Edital, será observada a seguinte ordem para desempate:

7.11.1. disputa final, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances;

7.11.1.1. Os INTERESSADOS que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de **10 (dez) minutos**, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

7.11.1.2. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.11.2. permanecendo o empate entre as propostas serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei 13.303/16 e, no que se referente ao inc. III a inclusão do comando normativo do art. 3º da Lei nº 8.248/91 e o § 1º do art. 60 da Lei 14.133/21;

7.11.3. caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

7.11.3.1. Decorridos **30 (trinta) minutos** da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.12. Na disputa final citada no item **7.11.1.**, o valor da proposta deverá ser menor que o lance que originou o empate.

7.13. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do critério estabelecido no item **7.12**. Nestes casos, o valor considerado para o

INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.

7.14. Caso duas ou mais propostas não observem o intervalo estabelecido no item **7.12** e, portanto, retornem à situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de novas propostas.

7.15 Não havendo vencedor para o **Lote 2** (COTA RESERVADA), este poderá ser adjudicado ao INTERESSADO vencedor da COTA PRINCIPAL, desde que ele concorde em praticar os mesmos preços unitários ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

7.16 Se o mesmo INTERESSADO vencer o lote da COTA RESERVADA e o lote da COTA PRINCIPAL, a contratação dos dois lotes deverá ocorrer pelo menor preço entre os dois.

7.17 Se não houver INTERESSADO enquadrado como ME ou EPP que atenda às exigências estabelecidas neste Edital para a COTA RESERVADA e não for possível aplicar o previsto no **item 7.15**, o lote será deserto ou revogado, conforme o caso, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. realizar novo certame com ampla participação para efetuar a contratação pretendida.

## 8 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os INTERESSADOS terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica;

8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira; e

8.1.3 Qualificação Técnica.

8.2. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

8.2.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

8.2.1.1. sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

8.2.1.2. sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua



última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

8.2.1.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.4. microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

**8.2.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

8.2.2.1. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;

8.2.2.2. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal:

8.2.2.2.1. Os documentos elencados nos **itens 8.2.2.1 e 8.2.2.2** poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores.

8.2.2.2.2. O INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:

8.2.2.2.2.1. satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;

8.2.2.2.2.2. o INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2.2.2.3. apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos itens 8.2.2.1 e 8.2.2.2.



8.2.2.2.3. A verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances.

8.2.2.2.4. Os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço <http://comprasnet.gov.br>, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários.

8.2.2.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira:

8.2.2.3.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.2.2.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.2.2.3.3. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.2.3.4. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data da apresentação da proposta.

8.2.2.3.5. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o patrimônio líquido citado no

item anterior, igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

8.2.2.3.6. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

*“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuírmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:*

*1º) lote ...;*

*2º) lote ...;*

*Nº) lote ...”*

8.2.2.3.7. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.2.3.8. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.2.3.9. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.2.3.10. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.

### 8.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.2.3.1. no Deverá apresentar, no mínimo **01 (um) atestado** de capacidade técnica, compatível com o objeto, comprovando em pelo menos **10% (dez por cento)** das quantidades totais constantes no **item 2 e subitens do Anexo 1 – Especificações Técnicas**, deste documento. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO.

8.2.3.2. Deverá apresentar, juntamente com o atestado de capacidade técnica, catálogo técnico e ou descrição completa do equipamento ofertado, de forma a comprovar o atendimento as especificações técnicas exigidas neste projeto básico.

8.2.3.2.1. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item

anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos Lotes especificados no Anexo I.

8.2.3.2.2. Caso o INTERESSADO não possua quantitativos compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuírmos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote ...;  
2º) lote ...;  
Nº) lote ...”

8.2.3.2.3. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.3.2.4. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.3.2.5. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.3.2.6. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

8.2.3.3. o licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.2.3.4. os atestados apresentados, assim como os documentos derivados da promoção da diligência exigidos neste edital, por exemplo, cópias de contratos e notas fiscais, não poderão ter seu conteúdo classificados como sigilosos, devendo seu acesso ser público a todos os participantes da licitação e/ou cidadãos mediante solicitação.

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.4. Declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do **ANEXO III**.

8.2.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.

8.2.6. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VI** deste edital.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

8.3. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato *X de Y*, onde "X" representa o número da página e "Y" o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

8.3.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.3** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.

8.4. A não apresentação dos documentos de Habilitação exigidos no edital implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no **item 13 do Edital** – Sanções Administrativas.

8.5. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e nos prazos dos **itens 6.19**.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

8.6.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.

8.6.2. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

8.7. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da

apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada dos **itens 6.19 e 8.6** anteriores.

8.8. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.

**8.10. Serão inabilitados os INTERESSADOS que:**

8.10.1. não atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital;

8.10.2. apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;

8.10.3. não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos.

8.11. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.

8.12. Será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte arrematantes, caso haja restrição em sua regularidade fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para que seja providenciada a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.12.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pela BB Tecnologia e Serviços S.A. quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo quando houver urgência na contratação, devidamente justificada pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

8.12.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o item anterior corresponderá ao 1º dia útil subsequente à data em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for comunicada pelo Responsável, via chat de mensagens, sobre a existência de alguma restrição na regularidade fiscal.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13**, sendo facultado à BB Tecnologia e Serviços S.A. convocar os INTERESSADOS

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. A regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição indispensável à assinatura do contrato.

8.14. Em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial, a Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/11) e o art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, os interessados tomam ciência da disponibilização de documentos de habilitação, na íntegra, a qualquer cidadão que solicite vistas/cópias dos autos do processo licitatório, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inc. II, da LGPD) e o atendimento aos princípios da finalidade, da transparência e da adequação (art. 6º, inc. I, II e VI, da LGPD).

8.15. Os INTERESSADOS que desejarem vistas à documentação do arrematante deverão encaminhar solicitação para o e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), dirigidos ao RESPONSÁVEL, com o seguinte texto no campo assunto: "PEDIDO DE VISTAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº **2026/17**".

## 9. ANÁLISE DE AMOSTRA

9.1. O INTERESSADO primeiro classificado deverá apresentar, se solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, amostra dos bens, nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da data da convocação do RESPONSÁVEL.

9.2. O protótipo/amostra deverá ser entregue no endereço estabelecido no Anexo I, identificados com: AMOSTRA; CÓDIGO BBTS (SE HOVER); NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E E-MAIL DO INTERESSADO E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

9.3. O INTERESSADO que esteja como primeiro classificado deverá encaminhar a documentação técnica complementar exigida no **ANEXO I** pelo e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), **na forma e nos prazos dos itens 6.19**.

9.4. Os exemplares colocados à disposição da CONTRATANTE serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Ao final da avaliação, os bens serão devolvidos ao INTERESSADO, no estado em que se encontrarem, sem ônus para a CONTRATANTE, ao final do processo licitatório.

9.5. A apresentação de amostra poderá ser dispensada, a critério da CONTRATANTE, desde que as amostras tenham sido aprovadas em processos

conduzidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A., para item com especificação similar. Nesses casos o INTERESSADO deverá indicar número do contrato para fins de verificação da similaridade do objeto.

9.6. A entrega e a montagem, quando necessárias, serão obrigatoriamente realizadas por representante do INTERESSADO.

9.7. O INTERESSADO será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores etc.

9.8. Durante o período de exame das amostras e da documentação complementar, quando houver, a CONTRATANTE poderá efetuar diligências a fim de sanar eventuais pendências/ressalvas observadas.

9.9. O acompanhamento da análise da amostra, por parte dos INTERESSADOS, poderá ser realizado mediante manifestação a ser encaminhada no mesmo prazo do **item 9.1**, por e-mail, junto ao RESPONSÁVEL, que divulgará aos interessados a informação de horário, local do procedimento e as condições do acompanhamento da análise.

## 10. FASE RECURSAL

10.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor. A partir da declaração de vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.

10.1.1. O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.

10.1.2. Os recursos deverão ser identificados com o número da Licitação Eletrônica e encaminhados através do e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), dirigidos ao RESPONSÁVEL. Se solicitado, os originais deverão ser endereçados à BB Tecnologia e Serviços S.A. – **[DILIC/GESUC]**, localizada na SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF – CEP: 70740-543.

10.1.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.4. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou,



nesse mesmo prazo, encaminhá-los à Autoridade Superior, para a decisão final.

10.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.

10.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela instância competente, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO VENCEDOR poderão firmar contrato na forma do **ANEXO VIII**, que, terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.

11.1.1 A critério da BB Tecnologia e Serviços S.A., a formalização do instrumento contratual poderá ocorrer de forma eletrônica. Nesse caso, a minuta do contrato será enviada para o e-mail do(s) representante(s) do INTERESSADO VENCEDOR por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica contratada pela BBTS.

11.2. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica o licitante, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, esta poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o licitante preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 – Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

11.2.1. O questionário de DUE DILIGENCE encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/>).



11.3. O INTERESSADO VENCEDOR terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir do recebimento da minuta, para assinar o contrato, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

11.3.1. O INTERESSADO vencedor deverá indicar, por ocasião da apresentação da Carta-Proposta, o endereço eletrônico (e-mail) para envio do documento.

11.4. A assinatura do contrato estará condicionada:

11.4.1. À comprovação da habilitação do INTERESSADO vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **item 8**;

11.4.2. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato/ordem de compra em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

11.4.3. À validade da Carta-Proposta, preenchida e assinada na forma do **ANEXO II**;

11.5. Na hipótese de recusa ou inércia do INTERESSADO no atendimento ao **item 11.3**, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato/ordem de compra, será convocado o próximo colocado do certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis descritas neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação e observadas as disposições relativas à preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato/ordem de compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço total contratado, devendo apresentar ao CONTRATANTE, conforme previsão contratual, o comprovante de uma das modalidades a seguir:

12.1.1. caução em dinheiro;

12.1.2. fiança bancária; ou

12.1.3. seguro garantia.

12.2. Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da BB Tecnologia e Serviços S.A., preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária.

12.4. Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

12.4.1. ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;

12.4.2. prazo de validade correspondente ao período de vigência do Contrato;

12.4.3. Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art.129 da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

12.4.4. expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento à BB Tecnologia e Serviços S.A., independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

12.4.5. declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

12.4.6. expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e

12.4.7. cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

12.5. Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior deste Edital.

12.6. Em se tratando de seguro-garantia:

12.6.1. a apólice deverá indicar a BB Tecnologia e Serviços S.A. como beneficiária;

12.6.2. que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice.

12.7. O valor da garantia somente poderá ser disponibilizado à

CONTRATADA após o contrato, considerando este, inclusive, o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos, se houver, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, e mediante expressa autorização deste.

12.8. Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia.

### 13. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou ao(s) que for(em) contratado(s), conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. pelo infrator:

13.1.1. advertência, quando ocorrer;

13.1.1.1. descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

13.1.1.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do objeto desta licitação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

13.1.2. multa, nos percentuais e condições indicados no contrato:

13.1.2.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.1.2.2. A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até **20% (vinte por cento)** do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

13.1.2.3. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ela devidos, cobrados direta ou judicialmente.

13.1.2.4. A CONTRATADA desde logo autoriza à BB Tecnologia e Serviços S.A. a descontar dos valores a ela devidos o montante das multas a ela aplicadas.

13.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:

13.1.3.1. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.3.2. atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.19**, sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os

termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;

13.1.3.3. retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceito as justificativas apresentadas;

13.1.3.4. recusa em assinar o contrato ou ordem de compra, dentro dos prazos estabelecidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;

13.1.3.5. reincidência de fornecimento insatisfatório do(s) objeto(s) contratados;

13.1.3.6. atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato/ordem de compra;

13.1.3.7. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

13.1.3.8. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

13.1.3.9. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.1.3.10. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;

13.1.3.11. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

13.1.3.12. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.

13.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.1. Nos casos de aplicação das sanções de multa inexecutória e/ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., será aberto prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato superveniente ou anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS da licitação.

14.2. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultada ao RESPONSÁVEL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. A qualquer tempo a BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá negociar com o INTERESSADO, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da BB Tecnologia e Serviços S.A., bem como à finalidade e à segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no Portal Licitações-e.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

14.9. Os documentos apresentados pelos INTERESSADOS que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples, podendo o RESPONSÁVEL, a seu critério, exigir a apresentação de tradução juramentada e respectiva consularização, admitida a aplicação de acordos internacionais sobre legalização de documentos dos quais o Brasil seja signatário.

14.10. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira:

14.10.1. as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior;

14.10.2. quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal – NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

14.11.1. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

14.11.2. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na BB Tecnologia e Serviços S.A.

14.12. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

14.12.1. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

14.12.2. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

14.13. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).

14.14. A participação do INTERESSADO nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o RESPONSÁVEL.

**BRASÍLIA, 27 DE JULHO DE 2026.**

---

**ALINE FALCÃO GOMES**  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO****1. Objeto:**

**1.1. Estação de Trabalho (Desktops)** - Aquisição de **1867 (mil oitocentos e sessenta e sete)** desktops, via Processo Licitatório, destinados às operações de Contact Center, Cobrança Extrajudicial e Microfilmagem.

**2. Especificações Técnicas:**

2.1 A Solução ofertada para a BBTS, deverá possuir, no mínimo, as seguintes quantidades e características abaixo:

**2.2 Lote 1 - Estações de Trabalho (desktops) - Cota Principal:**

| LOTE | OBJETO                           | CÓDIGO BBTS | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|-------------|------------|
| 1    | <b>DESKTOPS</b> – Cota Principal | ATIV-000858 | 1.401      |

**2.3 Processador:**

2.3.1 O processador deverá possuir arquitetura x86\_64 compatível com sistemas operacionais de 64 bits.

2.3.1.1 Deve suportar, no mínimo, as seguintes instruções:

2.3.1.2 AVX2;

2.3.1.3 AES com aceleração por hardware;

2.3.1.4 SHA por hardware.

2.3.2 Deve possuir tecnologia de execução simultânea de múltiplos threads por núcleo (Simultaneous Multi-Threading ou equivalente).

2.3.3 O processador deverá possuir, no mínimo:

2.3.3.1 (seis) núcleos físicos;

2.3.3.2 12 (doze) threads.

2.3.4 Para fins de referência tecnológica, serão admitidos processadores equivalentes ou superiores às linhas Intel Core i5/i7 ou AMD Ryzen 5/7, desde que atendam integralmente aos requisitos de desempenho estabelecidos.

2.3.5 O processador deverá apresentar desempenho mínimo comprovado, com pontuação igual ou superior a 15.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark ou equivalente.

2.3.6 Deve suportar tecnologias de virtualização por hardware.

2.3.7 Deve possuir cache interno compatível com a arquitetura do fabricante e adequado ao desempenho exigido.

2.3.8 Deve possuir eficiência energética compatível com o formato SFF, com TDP máximo de 65 W ou



equivalente conforme especificação do fabricante.

2.3.9 O equipamento deverá suportar os seguintes recursos de segurança e firmware (nível de plataforma):

2.3.9.1 TPM versão 2.0;

2.3.9.2 Secure Boot;

2.3.9.3 Firmware UEFI.

## 2.4 Memória Principal

2.4.1 A memória deve ser do tipo DDR5 (Double Data Rate 5).

2.4.2 Deve possuir capacidade mínima instalada de 32 GB, composta por 2 (dois) módulos de 16 GB cada, configurados em modo **dual channel**.

2.4.3 Deve possuir frequência mínima de 4800 MHz.

2.4.4 Deve ser compatível com os processadores especificados no item 2.3, atendendo às recomendações do fabricante para desempenho e estabilidade.

2.4.5 A memória deverá possuir capacidade mínima instalada de 32 GB, composta por 2 (dois) módulos idênticos de mesma capacidade, frequência e especificações, instalados de forma a operar em modo **dual channel**.

2.4.6 Não será aceito o fornecimento com apenas um módulo de memória, mesmo que atenda à capacidade total exigida.

## 2.5 Interfaces de Rede

2.5.1 Deve possuir interface de rede Ethernet integrada à placa-mãe, com as seguintes características:

2.5.2 Conector físico RJ-45 padrão.

2.5.3 Velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com negociação automática.

2.5.4 Suporte a inicialização via rede (PXE – Preboot Execution Environment).

2.5.5 Suporte a Wake-on-LAN (WoL).

2.5.6 A interface de rede deverá suportar autenticação IEEE 802.1X, incluindo EAP-TLS, por meio de drivers oficiais e compatibilidade com o sistema operacional.

2.5.7 Compatibilidade com certificados digitais padrão de mercado (RSA ou ECC).

2.5.8 Integração com mecanismos de autenticação do sistema operacional.

2.5.9 Drivers assinados, fornecidos pelo fabricante e compatíveis com os sistemas operacionais suportados.

## 2.6 Armazenamento

2.6.1 O equipamento deve possuir unidade de armazenamento primária com as seguintes características:

- 2.6.2 Tipo: SSD NVMe no formato M.2.
- 2.6.3 Interface: PCI Express, padrão mínimo PCIe 3.0 x4.
- 2.6.4 Capacidade mínima: 512 GB.
- 2.6.5 Desempenho:
  - 2.6.5.1 Velocidade mínima de leitura sequencial de 2.000 MB/s.
  - 2.6.5.2 Velocidade mínima de gravação sequencial de 1.500 MB/s.
- 2.6.6 Deve suportar os seguintes recursos:
  - 2.6.6.1 SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
  - 2.6.6.2 TRIM para otimização de desempenho;
  - 2.6.6.3 Criptografia de dados por hardware compatível com padrões de mercado (como TCG Opal 2.0 ou equivalente).
- 2.6.7 Expansibilidade:
  - 2.6.7.1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, uma das seguintes opções:
    - 2.6.7.1.1 1 (um) slot M.2 adicional livre compatível com SSD NVMe; ou
    - 2.6.7.1.2 1 (uma) interface SATA disponível para instalação de unidade de armazenamento secundária.

## 2.7 Placa-mãe (MainBoard)

- 2.7.1 Deve possuir firmware UEFI com suporte a Secure Boot e integração com TPM 2.0 (discreto ou fTPM).
- 2.7.2 Deve oferecer no mínimo:
  - 2.7.2.1 Dois slots DIMM para memória (suporte a dual channel).
  - 2.7.2.2 Um slot PCIe x16 físico para expansão.
  - 2.7.2.3 Um slot PCIe x1 livre ou equivalente.
  - 2.7.2.4 Deve possuir, no mínimo:
    - 2.7.2.4.1 1 (um) slot M.2 NVMe para unidade de armazenamento principal; e
    - 2.7.2.4.2 suporte à expansão de armazenamento adicional conforme especificado no item 2.6.
  - 2.7.2.5 Deve permitir atualização segura de BIOS/UEFI sem necessidade de sistema operacional (mecanismo de flash seguro).

## 2.8 Vídeo

- 2.8.1 O equipamento deve possuir controlador gráfico integrado ao processador, compatível com:
  - 2.8.2 Microsoft DirectX 12 ou superior;
  - 2.8.3 Decodificação por hardware dos padrões H.264 e H.265 (HEVC).
- 2.8.4 Saídas de vídeo:
  - 2.8.4.1 Deve suportar a utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos.
- 2.8.5 O equipamento deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo digitais, podendo ser:
  - 2.8.5.1 DisplayPort; e/ou HDMI.
  - 2.8.5.2 Será aceito o uso de adaptadores fornecidos pelo fabricante, desde que não comprometam as

funcionalidades exigidas.

2.8.6 Resolução mínima suportada:

2.8.6.1 Resolução 4K (3840 × 2160) a 60 Hz em pelo menos uma saída de vídeo;

2.8.6.2 Resolução Full HD (1920 × 1080) a 60 Hz em dois monitores simultaneamente.

2.8.6.3 A solução não deverá incluir monitor de vídeo.

## **2.9 Portas e Conectividade**

2.9.1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces externas:

2.9.2 Portas frontais:

2.9.2.1 No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos:

2.9.2.2 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) ou superior;

2.9.2.3 Porta USB Type-C é desejável, podendo ser atendida na parte frontal ou traseira do equipamento.

2.9.3 Portas traseiras:

2.9.3.1 No mínimo 4 (quatro) portas USB tipo A, sendo pelo menos:

2.9.3.1.1 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 ou superior, as demais podendo ser USB 2.0 ou superior;

2.9.3.1.2 1 (uma) porta RJ-45 para rede Ethernet.

2.9.4 Áudio:

2.9.4.1 No mínimo 1 (um) conector de áudio padrão P2 (3,5 mm), podendo ser do tipo combo (headset) ou conectores individuais para entrada e saída.

## **2.10 Áudio**

2.10.1 O equipamento deverá possuir subsistema de áudio integrado, compatível com a especificação High Definition Audio (HD Audio) ou equivalente.

2.10.2 Deve possuir suporte a drivers para os sistemas operacionais Windows 11 e Linux, fornecidos pelo fabricante do equipamento ou do chipset.

2.10.3 O equipamento deverá possuir conectores físicos de áudio, incluindo no mínimo:

2.10.3.1 1 (uma) saída de áudio (Line-out);

2.10.3.2 1 (uma) entrada de microfone (Mic-in), podendo ser atendida por conector dedicado ou por meio de conector combo (headset) padrão P2 (3,5 mm).

## **2.11 Gabinete e Estrutura Física**

2.11.1 O gabinete deverá ser obrigatoriamente do tipo Small Form Factor (SFF), não sendo admitidos equipamentos classificados como Ultra Small Form Factor (USFF), Micro Form Factor (MFF), Mini PC, Microdesktop, Desktop Compacto ou quaisquer formatos equivalentes de dimensões reduzidas, independentemente da nomenclatura comercial adotada pelo fabricante.

2.11.2 O gabinete deverá possuir **estrutura predominante metálica, em aço**, adequada para uso corporativo, devendo assegurar integridade mecânica durante o manuseio, transporte e procedimentos de manutenção.

2.11.2.1 A conformidade do requisito deverá ser comprovada por meio de documentação técnica oficial do fabricante, tais como datasheet ou manual técnico.

2.11.2.2 Deve permitir acesso interno facilitado para manutenção, preferencialmente com mecanismo tool-less para abertura da tampa.

2.11.2.3 Deve possuir trava de segurança física compatível com padrão Kensington ou equivalente.

2.11.2.4 Deve possuir sensor de abertura do gabinete integrado à placa-mãe ou ao sistema, para detecção de violação física.

2.11.3 Deve atender aos seguintes requisitos de ventilação e acústica:

2.11.3.1 Deve possuir sistema de ventilação ativo compatível com o formato SFF, garantindo fluxo de ar adequado para a dissipação térmica dos componentes internos, conforme projeto do fabricante

2.11.3.2 O equipamento deverá apresentar nível de ruído compatível com uso contínuo em ambiente corporativo e central de atendimento, podendo ser comprovado por documentação técnica do fabricante, datasheet, declaração equivalente, relatório técnico ou conformidade com normas como ISO 7779, ISO 9296, NBR 10152 ou equivalentes, quando aplicáveis.

2.11.3.3 Deve possuir filtros de poeira removíveis nas entradas de ar, quando aplicável ao projeto do equipamento.

## 2.12 Fonte de Alimentação

2.12.1 A fonte de alimentação dos equipamentos ofertados deverá atender integralmente às seguintes especificações:

2.12.2 A fonte de alimentação deverá ser do tipo interna ao gabinete, compatível com o formato Small Form Factor (SFF).

2.12.3 Deverá possuir potência real suficiente para suportar toda a configuração ofertada, incluindo todos os componentes internos em carga máxima.

2.12.4 A potência nominal mínima da fonte deverá ser de 200 W.

2.12.5 A fonte deverá operar em tensão de entrada bivolt automático (100–240 V), com frequência de 50/60 Hz.

2.12.6 Deve possuir proteções elétricas contra sobrecarga, sobretensão, curto-circuito e subtensão, conforme padrão do fabricante.

### 2.12.7 Eficiência Energética

2.12.8 A fonte de alimentação deverá apresentar eficiência energética comprovada, podendo ser certificada no padrão 80 PLUS (mínimo nível Bronze) ou possuir comprovação equivalente por meio de documentação técnica do fabricante.

#### 2.12.9 Entrada Elétrica

2.12.10 A fonte deverá operar em tensão de entrada bivolt automático (100–240 V), com frequência de 50/60 Hz.

2.12.11 A fonte de alimentação deverá possuir correção do fator de potência (PFC), podendo ser do tipo ativo ou tecnologia equivalente, conforme projeto do fabricante.

#### 2.12.12 Proteções Elétricas Obrigatórias

2.12.13 A fonte de alimentação deverá possuir, no mínimo, as seguintes proteções elétricas:

2.12.14 Proteção contra sobretensão (OVP – Over Voltage Protection);

2.12.15 Proteção contra sobrecorrente (OCP – Over Current Protection);

2.12.16 Proteção contra curto-circuito (SCP – Short Circuit Protection).

2.12.17 Conformidade Ambiental e de Segurança

2.12.18 A fonte de alimentação deverá atender às seguintes normas e diretivas:

2.12.19 Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou equivalente;

2.12.20 Certificação de segurança elétrica conforme norma IEC 62368-1 ou norma técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

#### 2.12.21 Condição Geral

2.12.22 A fonte de alimentação fornecida deverá ser totalmente compatível com o formato Small Form Factor (SFF) e com a configuração do equipamento ofertado, atendendo aos requisitos de potência, eficiência e demais especificações estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência.

2.12.23 A comprovação dos requisitos poderá ser realizada por meio de documentação técnica oficial do fabricante, datasheet, manual técnico ou certificações aplicáveis.

### 2.13 Segurança

2.13.1 O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos de segurança:

2.13.2 Presença de módulo TPM versão 2.0 (Trusted Platform Module), podendo ser do tipo discreto (dTPM) ou implementado via firmware (fTPM);

2.13.3 Suporte a Secure Boot e firmware UEFI para inicialização segura do sistema.

2.13.4 A BIOS/UEFI deverá possuir recursos de segurança configuráveis, incluindo no mínimo:

2.13.5 Definição de senha para acesso ao Setup;

2.13.6 Controle e bloqueio da ordem de inicialização (boot);

2.13.7 Capacidade de habilitar ou desabilitar interfaces e dispositivos integrados, incluindo portas USB e slots de expansão;

2.13.8 O equipamento deverá ser compatível com soluções de criptografia de disco baseadas em

hardware e software, incluindo suporte a TPM 2.0 e unidades de armazenamento compatíveis com padrões de mercado (como TCG Opal 2.0 ou equivalente).

2.13.9 A interface de rede deverá suportar autenticação segura baseada no padrão IEEE 802.1X, conforme especificado na seção de rede deste documento.

#### **2.14 Sistema de Refrigeração**

2.14.1 O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração ativo, compatível com o formato Small Form Factor (SFF), projetado para garantir adequada dissipação térmica dos componentes internos, conforme especificação do fabricante.

2.14.2 O sistema de ventilação deverá ser composto por um ou mais ventiladores, ou soluções equivalentes de fluxo de ar, dimensionados pelo fabricante para operação estável e contínua do equipamento.

2.14.3 O sistema deverá garantir a manutenção das temperaturas operacionais dentro dos limites especificados pelo fabricante, mesmo em condições de uso contínuo.

2.14.4 O processador deverá ser refrigerado por solução ativa (cooler), compatível com o TDP do processador ofertado.

2.14.5 O equipamento deverá apresentar nível de ruído compatível com uso contínuo em ambiente corporativo e central de atendimento, podendo ser comprovado por documentação técnica do fabricante, datasheet, declaração equivalente ou conformidade com normas como ISO 7779, ISO 9296, NBR 10152 ou equivalentes, quando aplicáveis.

#### **2.15 Sistema Operacional e Compatibilidade**

2.15.1 O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Microsoft Windows 11 Pro, devidamente ativada e regularizada para uso corporativo.

2.15.2 O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar todos os drivers necessários em versões compatíveis e assinadas (WHQL ou equivalente), assegurando instalação e funcionamento pleno no Windows 11 Pro

2.15.3 O equipamento deverá possuir compatibilidade com soluções de gerenciamento corporativo baseadas em Microsoft Endpoint Configuration Manager (SCCM) ou equivalente, permitindo implantação de imagens, inventário e gerenciamento.

2.15.4 O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Autopilot, suportando provisionamento automatizado e integração com Microsoft Intune.

#### **2.16 Serviço de registro no Microsoft Autopilot:**

2.16.1 O fornecedor deverá realizar o registro dos equipamentos no serviço Microsoft Autopilot, vinculando-os ao tenant da contratante.

2.16.2 A execução do serviço deverá ocorrer mediante autorização formal da contratante, respeitando as políticas de segurança da informação, governança de acesso e procedimentos internos.

2.16.3 O fornecedor deverá utilizar os dados oficiais de identificação do equipamento (hardware hash), conforme especificações da Microsoft para Autopilot.

2.16.4 Após a conclusão do cadastro, deverá ser apresentado relatório contendo, no mínimo:

2.16.4.1 número de série dos equipamentos;

2.16.4.2 hardware hash;

2.16.4.3 confirmação de registro no serviço Autopilot;

2.16.4.4 identificação do tenant de destino.

2.16.5 O processo deverá garantir que os equipamentos estejam aptos para provisionamento automatizado via Autopilot, sem necessidade de intervenção manual adicional para registro.

2.16.6 O fornecedor deverá apresentar documentação técnica oficial do fabricante contendo:

2.16.7 Lista de drivers compatíveis com Windows 11 Pro;

2.16.8 Informações sobre compatibilidade com ferramentas de gerenciamento corporativo.

## 2.17 Periféricos:

2.17.1 O equipamento **deve vir** acompanhado dos seguintes periféricos:

2.17.1.1 Teclado: padrão ABNT2, conexão USB, compatível com Windows e Linux.

2.17.1.2 Mouse: óptico, conexão USB, compatível com Windows e Linux.

2.17.1.3 Deve ser apresentada documentação técnica (datasheets) dos periféricos para validação das características.

2.17.2 Monitor:

2.17.2.1 A solução **não deverá** incluir monitor de vídeo.

## 2.18 Conformidade e Certificações

2.18.1 O equipamento e seus componentes deverão atender aos seguintes requisitos de conformidade e certificação:

2.18.1.1 Eficiência energética: certificação ENERGY STAR ou equivalente internacional.

2.18.1.2 Sustentabilidade: certificação EPEAT (mínimo Bronze ou superior) ou equivalente internacional.

2.18.1.3 Ambiental: conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou equivalente, e fabricante com sistema de gestão ambiental certificado conforme ISO 14001 ou equivalente.

2.18.1.4 Segurança elétrica: certificação conforme norma IEC 62368-1 ou equivalente internacional.

2.18.1.5 Radiofrequência: caso o equipamento possua interface sem fio, o módulo de rádio deverá possuir certificação ANATEL.

2.18.1.6 Acústica: o equipamento deverá apresentar níveis de ruído compatíveis com ambientes corporativos, podendo ser comprovados por documentação técnica do fabricante ou conformidade com normas aplicáveis, como ISO 7779, ISO 9296, NBR 10152 ou equivalentes.

2.18.1.7 Deverá ser apresentada documentação comprobatória, tais como certificados oficiais, relatórios ou declarações do fabricante.



## 2.19 Suporte

- 2.19.1 Deverá ser assegurado acesso a atualizações de firmware, BIOS e drivers durante o período de garantia.
- 2.19.2 O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar canal de suporte técnico contendo, no mínimo:
- 2.19.2.1 Procedimentos para abertura de chamados;
  - 2.19.2.2 Política de RMA (Return Merchandise Authorization);
  - 2.19.2.3 Mecanismo de rastreabilidade dos chamados e dos equipamentos por meio de número de série.
- 2.19.3 Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante comprovando os termos de garantia e as condições de suporte técnico.

## 2.20 Lote 2 - Estações de Trabalho (desktops) - Cota Reservada:

| LOTE | OBJETO                    | CÓDIGO BBTS | QUANTIDADE |
|------|---------------------------|-------------|------------|
| 2    | DESKTOPS – Cota Reservada | ATIV-000858 | 466        |

### 2.21 Processador:

- 2.21.1 O processador deverá possuir arquitetura x86\_64 compatível com sistemas operacionais de 64 bits.
- 2.21.1.1 Deve suportar, no mínimo, as seguintes instruções:
  - 2.21.1.2 AVX2;
  - 2.21.1.3 AES com aceleração por hardware;
  - 2.21.1.4 SHA por hardware.
- 2.21.2 Deve possuir tecnologia de execução simultânea de múltiplos threads por núcleo (Simultaneous Multi-Threading ou equivalente).
- 2.21.3 O processador deverá possuir, no mínimo:
- 2.21.3.1 (seis) núcleos físicos;
  - 2.21.3.2 12 (doze) threads.
- 2.21.4 Para fins de referência tecnológica, serão admitidos processadores equivalentes ou superiores às linhas Intel Core i5/i7 ou AMD Ryzen 5/7, desde que atendam integralmente aos requisitos de desempenho estabelecidos.
- 2.21.5 O processador deverá apresentar desempenho mínimo comprovado, com pontuação igual ou superior a 15.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark ou equivalente.
- 2.21.6 Deve suportar tecnologias de virtualização por hardware.
- 2.21.7 Deve possuir cache interno compatível com a arquitetura do fabricante e adequado ao desempenho exigido.
- 2.21.8 Deve possuir eficiência energética compatível com o formato SFF, com TDP máximo de 65 W ou equivalente conforme especificação do fabricante.
- 2.21.9 O equipamento deverá suportar os seguintes recursos de segurança e firmware (nível de plataforma):

- 2.21.9.1 TPM versão 2.0;
- 2.21.9.2 Secure Boot;
- 2.21.9.3 Firmware UEFI.

## 2.22 Memória Principal

- 2.22.1 A memória deve ser do tipo DDR5 (Double Data Rate 5).
- 2.22.2 Deve possuir capacidade mínima instalada de 32 GB, composta por 2 (dois) módulos de 16 GB cada, configurados em modo **dual channel**.
- 2.22.3 Deve possuir frequência mínima de 4800 MHz.
- 2.22.4 Deve ser compatível com os processadores especificados no item 2.21, atendendo às recomendações do fabricante para desempenho e estabilidade.
- 2.22.5 A memória deverá possuir capacidade mínima instalada de 32 GB, composta por 2 (dois) módulos idênticos de mesma capacidade, frequência e especificações, instalados de forma a operar em modo **dual channel**.
- 2.22.6 Não será aceito o fornecimento com apenas um módulo de memória, mesmo que atenda à capacidade total exigida.

## 2.23 Interfaces de Rede

- 2.23.1 Deve possuir interface de rede Ethernet integrada à placa-mãe, com as seguintes características:
- 2.23.2 Conector físico RJ-45 padrão.
- 2.23.3 Velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com negociação automática.
- 2.23.4 Suporte a inicialização via rede (PXE – Preboot Execution Environment).
- 2.23.5 Suporte a Wake-on-LAN (WoL).
- 2.23.6 A interface de rede deverá suportar autenticação IEEE 802.1X, incluindo EAP-TLS, por meio de drivers oficiais e compatibilidade com o sistema operacional.
- 2.23.7 Compatibilidade com certificados digitais padrão de mercado (RSA ou ECC).
- 2.23.8 Integração com mecanismos de autenticação do sistema operacional.
- 2.23.9 Drivers assinados, fornecidos pelo fabricante e compatíveis com os sistemas operacionais suportados.

## 2.24 Armazenamento

- 2.24.1 O equipamento deve possuir unidade de armazenamento primária com as seguintes características:
- 2.24.2 Tipo: SSD NVMe no formato M.2.
- 2.24.3 Interface: PCI Express, padrão mínimo PCIe 3.0 x4.
- 2.24.4 Capacidade mínima: 512 GB.

#### 2.24.5 Desempenho:

2.24.5.1 Velocidade mínima de leitura sequencial de 2.000 MB/s.

2.24.5.2 Velocidade mínima de gravação sequencial de 1.500 MB/s.

#### 2.24.6 Deve suportar os seguintes recursos:

2.24.6.1 SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

2.24.6.2 TRIM para otimização de desempenho;

2.24.6.3 Criptografia de dados por hardware compatível com padrões de mercado (como TCG Opal 2.0 ou equivalente).

#### 2.24.7 Expansibilidade:

2.24.7.1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, uma das seguintes opções:

2.24.7.1.1 1 (um) slot M.2 adicional livre compatível com SSD NVMe; ou

2.24.7.1.2 1 (uma) interface SATA disponível para instalação de unidade de armazenamento secundária.

### 2.25 Placa-mãe (MainBoard)

2.25.1 Deve possuir firmware UEFI com suporte a Secure Boot e integração com TPM 2.0 (discreto ou fTPM).

#### 2.25.2 Deve oferecer no mínimo:

2.25.2.1 Dois slots DIMM para memória (suporte a dual channel).

2.25.2.2 Um slot PCIe x16 físico para expansão.

2.25.2.3 Um slot PCIe x1 livre ou equivalente.

2.25.2.4 Deve possuir, no mínimo:

2.25.2.4.1 1 (um) slot M.2 NVMe para unidade de armazenamento principal; e

2.25.2.4.2 suporte à expansão de armazenamento adicional conforme especificado no item 2.24.

2.25.2.5 Deve permitir atualização segura de BIOS/UEFI sem necessidade de sistema operacional (mecanismo de flash seguro).

### 2.26 Vídeo

2.26.1 O equipamento deve possuir controlador gráfico integrado ao processador, compatível com:

2.26.2 Microsoft DirectX 12 ou superior;

2.26.3 Decodificação por hardware dos padrões H.264 e H.265 (HEVC).

#### 2.26.4 Saídas de vídeo:

2.26.4.1 Deve suportar a utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos.

2.26.5 O equipamento deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo digitais, podendo ser:

2.26.5.1 DisplayPort; e/ou HDMI.

2.26.5.2 Será aceito o uso de adaptadores fornecidos pelo fabricante, desde que não comprometam as funcionalidades exigidas.

2.26.6 Resolução mínima suportada:

- 2.26.6.1 Resolução 4K (3840 × 2160) a 60 Hz em pelo menos uma saída de vídeo;
- 2.26.6.2 Resolução Full HD (1920 × 1080) a 60 Hz em dois monitores simultaneamente.
- 2.26.6.3 A solução não deverá incluir monitor de vídeo.

## 2.27 Portas e Conectividade

- 2.27.1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces externas:
- 2.27.2 Portas frontais:
  - 2.27.2.1 No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos:
    - 2.27.2.2 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) ou superior;
    - 2.27.2.3 Porta USB Type-C é desejável, podendo ser atendida na parte frontal ou traseira do equipamento.
- 2.27.3 Portas traseiras:
  - 2.27.3.1 No mínimo 4 (quatro) portas USB tipo A, sendo pelo menos:
    - 2.27.3.1.1 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 ou superior, as demais podendo ser USB 2.0 ou superior;
    - 2.27.3.1.2 1 (uma) porta RJ-45 para rede Ethernet.
- 2.27.4 Áudio:
  - 2.27.4.1 No mínimo 1 (um) conector de áudio padrão P2 (3,5 mm), podendo ser do tipo combo (headset) ou conectores individuais para entrada e saída.

## 2.28 Áudio

- 2.28.1 O equipamento deverá possuir subsistema de áudio integrado, compatível com a especificação High Definition Audio (HD Audio) ou equivalente.
- 2.28.2 Deve possuir suporte a drivers para os sistemas operacionais Windows 11 e Linux, fornecidos pelo fabricante do equipamento ou do chipset.
- 2.28.3 O equipamento deverá possuir conectores físicos de áudio, incluindo no mínimo:
  - 2.28.3.1 1 (uma) saída de áudio (Line-out);
  - 2.28.3.2 1 (uma) entrada de microfone (Mic-in), podendo ser atendida por conector dedicado ou por meio de conector combo (headset) padrão P2 (3,5 mm).

## 2.29 Gabinete e Estrutura Física

- 2.29.1 O gabinete deverá ser obrigatoriamente do tipo Small Form Factor (SFF), não sendo admitidos equipamentos classificados como Ultra Small Form Factor (USFF), Micro Form Factor (MFF), Mini PC, Microdesktop, Desktop Compacto ou quaisquer formatos equivalentes de dimensões reduzidas, independentemente da nomenclatura comercial adotada pelo fabricante.
- 2.29.2 O gabinete deverá possuir **estrutura predominante metálica, em aço**, adequada para uso corporativo, devendo assegurar integridade mecânica durante o manuseio, transporte e procedimentos de manutenção.

2.29.2.1 A conformidade do requisito deverá ser comprovada por meio de documentação técnica oficial do fabricante, tais como datasheet ou manual técnico.

2.29.2.2 Deve permitir acesso interno facilitado para manutenção, preferencialmente com mecanismo tool-less para abertura da tampa.

2.29.2.3 Deve possuir trava de segurança física compatível com padrão Kensington ou equivalente.

2.29.2.4 Deve possuir sensor de abertura do gabinete integrado à placa-mãe ou ao sistema, para detecção de violação física.

2.29.3 Deve atender aos seguintes requisitos de ventilação e acústica:

2.29.3.1 Deve possuir sistema de ventilação ativo compatível com o formato SFF, garantindo fluxo de ar adequado para a dissipação térmica dos componentes internos, conforme projeto do fabricante

2.29.3.2 O equipamento deverá apresentar nível de ruído compatível com uso contínuo em ambiente corporativo e central de atendimento, podendo ser comprovado por documentação técnica do fabricante, datasheet, declaração equivalente, relatório técnico ou conformidade com normas como ISO 7779, ISO 9296, NBR 10152 ou equivalentes, quando aplicáveis.

2.29.3.3 Deve possuir filtros de poeira removíveis nas entradas de ar, quando aplicável ao projeto do equipamento.

## **2.30 Fonte de Alimentação**

2.30.1 A fonte de alimentação dos equipamentos ofertados deverá atender integralmente às seguintes especificações:

2.30.2 A fonte de alimentação deverá ser do tipo interna ao gabinete, compatível com o formato Small Form Factor (SFF).

2.30.3 Deverá possuir potência real suficiente para suportar toda a configuração ofertada, incluindo todos os componentes internos em carga máxima.

2.30.4 A potência nominal mínima da fonte deverá ser de 200 W.

2.30.5 A fonte deverá operar em tensão de entrada bivolt automático (100–240 V), com frequência de 50/60 Hz.

2.30.6 Deve possuir proteções elétricas contra sobrecarga, sobretensão, curto-circuito e subtensão, conforme padrão do fabricante.

## **2.30.7 Eficiência Energética**

2.30.8 A fonte de alimentação deverá apresentar eficiência energética comprovada, podendo ser certificada no padrão 80 PLUS (mínimo nível Bronze) ou possuir comprovação equivalente por meio de documentação técnica do fabricante.

## **2.30.9 Entrada Elétrica**

2.30.10A fonte deverá operar em tensão de entrada bivolt automático (100–240 V), com frequência de 50/60 Hz.

2.30.11 A fonte de alimentação deverá possuir correção do fator de potência (PFC), podendo ser do tipo ativo ou tecnologia equivalente, conforme projeto do fabricante.

#### 2.30.12Proteções Elétricas Obrigatórias

2.30.13A fonte de alimentação deverá possuir, no mínimo, as seguintes proteções elétricas:

2.30.14Proteção contra sobretensão (OVP – Over Voltage Protection);

2.30.15Proteção contra sobrecorrente (OCP – Over Current Protection);

2.30.16Proteção contra curto-circuito (SCP – Short Circuit Protection).

#### 2.30.17 Conformidade Ambiental e de Segurança

2.30.18A fonte de alimentação deverá atender às seguintes normas e diretivas:

2.30.19Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou equivalente;

2.30.20 Certificação de segurança elétrica conforme norma IEC 62368-1 ou norma técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

#### 2.30.21 Condição Geral

2.30.22 A fonte de alimentação fornecida deverá ser totalmente compatível com o formato Small Form Factor (SFF) e com a configuração do equipamento ofertado, atendendo aos requisitos de potência, eficiência e demais especificações estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência.

2.30.23 A comprovação dos requisitos poderá ser realizada por meio de documentação técnica oficial do fabricante, datasheet, manual técnico ou certificações aplicáveis.

### 2.31 Segurança

2.31.1 O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos de segurança:

2.31.2 Presença de módulo TPM versão 2.0 (Trusted Platform Module), podendo ser do tipo discreto (dTPM) ou implementado via firmware (fTPM);

2.31.3 Suporte a Secure Boot e firmware UEFI para inicialização segura do sistema.

2.31.4 A BIOS/UEFI deverá possuir recursos de segurança configuráveis, incluindo no mínimo:

2.31.5 Definição de senha para acesso ao Setup;

2.31.6 Controle e bloqueio da ordem de inicialização (boot);

2.31.7 Capacidade de habilitar ou desabilitar interfaces e dispositivos integrados, incluindo portas USB e slots de expansão;

2.31.8 O equipamento deverá ser compatível com soluções de criptografia de disco baseadas em hardware e software, incluindo suporte a TPM 2.0 e unidades de armazenamento compatíveis com padrões de mercado (como TCG Opal 2.0 ou equivalente).

2.31.9 A interface de rede deverá suportar autenticação segura baseada no padrão IEEE 802.1X, conforme especificado na seção de rede deste documento.

### **2.32 Sistema de Refrigeração**

2.32.1 O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração ativo, compatível com o formato Small Form Factor (SFF), projetado para garantir adequada dissipação térmica dos componentes internos, conforme especificação do fabricante.

2.32.2 O sistema de ventilação deverá ser composto por um ou mais ventiladores, ou soluções equivalentes de fluxo de ar, dimensionados pelo fabricante para operação estável e contínua do equipamento.

2.32.3 O sistema deverá garantir a manutenção das temperaturas operacionais dentro dos limites especificados pelo fabricante, mesmo em condições de uso contínuo.

2.32.4 O processador deverá ser refrigerado por solução ativa (cooler), compatível com o TDP do processador ofertado.

2.32.5 O equipamento deverá apresentar nível de ruído compatível com uso contínuo em ambiente corporativo e central de atendimento, podendo ser comprovado por documentação técnica do fabricante, datasheet, declaração equivalente ou conformidade com normas como ISO 7779, ISO 9296, NBR 10152 ou equivalentes, quando aplicáveis.

### **2.33 Sistema Operacional e Compatibilidade**

2.33.1 O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Microsoft Windows 11 Pro, devidamente ativada e regularizada para uso corporativo.

2.33.2 O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar todos os drivers necessários em versões compatíveis e assinadas (WHQL ou equivalente), assegurando instalação e funcionamento pleno no Windows 11 Pro

2.33.3 O equipamento deverá possuir compatibilidade com soluções de gerenciamento corporativo baseadas em Microsoft Endpoint Configuration Manager (SCCM) ou equivalente, permitindo implantação de imagens, inventário e gerenciamento.

2.33.4 O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Autopilot, suportando provisionamento automatizado e integração com Microsoft Intune.

### **2.34 Serviço de registro no Microsoft Autopilot:**

2.34.1 O fornecedor deverá realizar o registro dos equipamentos no serviço Microsoft Autopilot, vinculando-os ao tenant da contratante.

2.34.2 A execução do serviço deverá ocorrer mediante autorização formal da contratante, respeitando as políticas de segurança da informação, governança de acesso e procedimentos internos.

2.34.3 O fornecedor deverá utilizar os dados oficiais de identificação do equipamento (hardware hash), conforme especificações da Microsoft para Autopilot.

2.34.4 Após a conclusão do cadastro, deverá ser apresentado relatório contendo, no mínimo:

2.34.4.1 número de série dos equipamentos;

2.34.4.2 hardware hash;

2.34.4.3 confirmação de registro no serviço Autopilot;

2.34.4.4 identificação do tenant de destino.

2.34.5 O processo deverá garantir que os equipamentos estejam aptos para provisionamento automatizado via Autopilot, sem necessidade de intervenção manual adicional para registro.

2.34.6 O fornecedor deverá apresentar documentação técnica oficial do fabricante contendo:

2.34.7 Lista de drivers compatíveis com Windows 11 Pro;

2.34.8 Informações sobre compatibilidade com ferramentas de gerenciamento corporativo.

## 2.35 Periféricos:

2.35.1 O equipamento **deve vir** acompanhado dos seguintes periféricos:

2.35.1.1 Teclado: padrão ABNT2, conexão USB, compatível com Windows e Linux.

2.35.1.2 Mouse: óptico, conexão USB, compatível com Windows e Linux.

2.35.1.3 Deve ser apresentada documentação técnica (datasheets) dos periféricos para validação das características.

2.35.2 Monitor:

2.35.2.1 A solução **não deverá** incluir monitor de vídeo.

## 2.36 Conformidade e Certificações

2.36.1 O equipamento e seus componentes deverão atender aos seguintes requisitos de conformidade e certificação:

2.36.1.1 Eficiência energética: certificação ENERGY STAR ou equivalente internacional.

2.36.1.2 Sustentabilidade: certificação EPEAT (mínimo Bronze ou superior) ou equivalente internacional.

2.36.1.3 Ambiental: conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou equivalente, e fabricante com sistema de gestão ambiental certificado conforme ISO 14001 ou equivalente.

2.36.1.4 Segurança elétrica: certificação conforme norma IEC 62368-1 ou equivalente internacional.

2.36.1.5 Radiofrequência: caso o equipamento possua interface sem fio, o módulo de rádio deverá possuir certificação ANATEL.

2.36.1.6 Acústica: o equipamento deverá apresentar níveis de ruído compatíveis com ambientes corporativos, podendo ser comprovados por documentação técnica do fabricante ou conformidade com normas aplicáveis, como ISO 7779, ISO 9296, NBR 10152 ou equivalentes.

2.36.1.7 Deverá ser apresentada documentação comprobatória, tais como certificados oficiais, relatórios ou declarações do fabricante.



## 2.37 Suporte

2.37.1 Deverá ser assegurado acesso a atualizações de firmware, BIOS e drivers durante o período de garantia.

2.37.2 O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar canal de suporte técnico contendo, no mínimo:

2.37.2.1 Procedimentos para abertura de chamados;

2.37.2.2 Política de RMA (Return Merchandise Authorization);

2.37.2.3 Mecanismo de rastreabilidade dos chamados e dos equipamentos por meio de número de série.

2.37.3 Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante comprovando os termos de garantia e as condições de suporte técnico.



### 3. Subcontratação:

3.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



### 4. Condições de Entrega:

4.1 Para fins de padronização tecnológica e estética, todos os itens entregues por lote deverão ser esteticamente idênticos e possuir os mesmos componentes.

4.2 Deverão ser entregues 100% dos quantitativos dos equipamentos, após a assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado conforme item 12.10.

4.3 As entregas poderão ocorrer em qualquer dos endereços da Contratante listados abaixo, sendo a distribuição dos equipamentos realizada conforme a necessidade da BBTS:

#### **LOCAIS E ENDEREÇO DE ENTREGA E DE FATURAMENTO:**

##### **BRASÍLIA**

SEPN 508, Conjunto C, Lote 07, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70740-543

CNPJ: 42.318.949/0013-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.322.007/002-03

##### **RIO DE JANEIRO**

Estrada dos Bandeirantes, 7966, Camorim, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.783-110

CNPJ: 42.318.949/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.131.515

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Não Consta

##### **PIRAÍ**

Rua Capitão Manoel Torres, 1400 - Santa Tereza - CEP: 27.175-000, Piraí, Rio de Janeiro.

CNPJ: 42.318.949/0036-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Consta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 263601

##### **LAURO DE FREITAS**

Edifício André Guimarães Heliotower, Av. Santos Dumont, 6061, Portão, Estrada do Côco, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000

CNPJ: 42.318.949/0077-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Consta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10046734

**SALVADOR**

Avenida Luiz Viana Filho, nº 2155, Paralela, Salvador/BA – CEP: 41.820-725.

CNPJ: 42.318.949/0075-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Consta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 021.063/002-68

4.4 Caso haja atualização de endereço, alteração de localidade ou inclusão de novos pontos de entrega, deverá ser considerado o endereço que vier a ser oficialmente indicado pela BBTS após a assinatura do contrato, mediante comunicação formal à Contratada.

**5. Informações de Faturamento:**

5.1. Os CNPJs de faturamento deverão ser os mesmos do local da entrega dos equipamentos e estão descritos no **item 4** Condições de Entrega.

**6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:**

6.1. Não se aplica

**7. Condições de Aceite:**

7.1. O não atendimento ao **item 2** - Especificações Técnicas e seus subitens, acarretará a recusa dos bens, obrigando-se a Proponente, a executar toda e quaisquer modificações que se façam necessárias, sem quaisquer ônus para a BBTS.

7.2. No caso da recusa dos equipamentos entregues, o proponente deverá substituir por outro que atenda as especificações técnicas no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**.

7.3. Todos os equipamentos, componentes e materiais a serem fornecidos deverão ser embalados, de forma a proteger contra qualquer tipo de dano que possa vir a ocorrer durante o processo de carga, transporte e descarga;

7.4. A responsabilidade do transporte é integralmente da Proponente, para os locais definidos no **item 4**.

7.5. A transportadora deverá ter meios próprios para manuseio de equipamentos de informática, a fim de evitar danos nos equipamentos.

**8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:**

8.1. Os equipamentos deverão possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do ACEITE, com atendimento no local (On Site), incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

8.2. A prestação da garantia deverá ocorrer nas localidades de entrega dos equipamentos, conforme indicadas no item 4.

8.3. Deverá ser fornecido o contato de uma Central de Atendimento (sítio na internet, e-mail e telefone) para abertura de chamados técnicos.

8.4. O Atendimento deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, na modalidade "On-Site", de segunda a sexta-feira (úteis), em horário comercial, conforme condições de garantia, deste item 8 (oito), acrescidos de 01 (um) dia útil para solução, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

8.5. Não sendo possível o reparo do equipamento no local em que está instalado ou dentro do prazo de solução, deverá ser providenciada imediatamente a substituição temporária por outro equipamento, com configurações iguais ou superiores às do inicialmente entregue, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento.

8.6. O equipamento a ser removido ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte, guarda e acondicionamento.

8.7. O equipamento colocado em substituição ficará instalado até a devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.8. Sendo impossível o reparo do equipamento ou cumprimento do prazo máximo para conserto, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva, com configurações iguais ou superiores às do inicialmente entregue.

8.9. O fabricante deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.



#### 9. Homologação:

9.1. Condicionada ao atendimento integral do item 2 especificações técnicas.

9.2. A empresa contratada deverá apresentar, se solicitado, 01 (uma) amostra do equipamento ofertado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação, na BB Tecnologia e Serviços, no local de entrega descrito abaixo:

**BB Tecnologia e Serviços S.A.**

Endereço: SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Norte - Quadra 508 Conjunto "C" Lote 07 Bairro: Asa Norte CEP: 70740-543

CNPJ: 42.318.949/0013-18

Inscrição Estadual: 07.322.007/002-03

As entregas serão realizadas das 9h às 12h e 14h às 17h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

9.3. A não apresentação da amostra para homologação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, causará a imediata desclassificação da PROPONENTE no processo de contratação.

9.4. O prazo descrito no item anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do proponente.

9.5. A equipe técnica da BB Tecnologia e Serviços, terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para avaliação da amostra apresentada, homologando-a quando ela estiver em conformidade com as exigências constantes neste Projeto Básico (Especificações Técnicas);

9.6. No caso de reprovação da amostra, o PROPONENTE terá até 5 (cinco) dias corridos para corrigir as falhas apontadas. Ultrapassado esse prazo, sem que o PROPONENTE tenha apresentado nova amostra corrigindo as falhas, ele será desclassificado.

## 9.7. Processo de Homologação

- 9.7.1. Todos os itens especificados neste edital serão submetidos a processo formal de homologação, conduzido pela equipe técnica designada pela contratante.
- 9.7.2. As atividades de homologação incluirão, no mínimo:
- 9.7.3. Verificação física dos equipamentos e periféricos entregues;
- 9.7.4. Testes de conformidade técnica, funcionalidade e desempenho, conforme requisitos estabelecidos neste edital;
- 9.7.5. Validação da documentação apresentada, incluindo datasheets, certificados, notas fiscais, relatórios de cadastro e termos de garantia;
- 9.7.6. Testes de compatibilidade com Windows 11 Pro, ferramentas de gerenciamento corporativo (como SCCM) e Microsoft Autopilot;
- 9.7.7. Avaliação dos procedimentos de registro dos equipamentos no ambiente corporativo, conforme documentação oficial aplicável;
- 9.7.8. Conferência das certificações ambientais, elétricas, de eficiência energética e acústica;
- 9.7.9. Verificação dos canais de suporte técnico, incluindo simulação de abertura de chamados;
- 9.7.10. Ao final do processo, será elaborado relatório de homologação, contendo, no mínimo:
- 9.7.11. Descrição detalhada das atividades realizadas;
- 9.7.12. Resultado individual para cada item avaliado (homologado ou não homologado);
- 9.7.13. Registro de eventuais não conformidades, pendências ou recomendações técnicas;
- 9.7.14. Parecer final quanto à aprovação ou reprovação dos equipamentos e serviços fornecidos;
- 9.7.15. O relatório de homologação será disponibilizado à área responsável pela contratação e servirá como base para aceitação ou rejeição dos produtos e serviços fornecidos.



## 10. Condições de Pagamento:

- 10.1. O pagamento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo responsável da CONTRATANTE com competência para acompanhamento do processo de aquisição.
- 10.2. O pagamento dos bens será efetuado, após o cumprimento dos itens 4 e 7 deste documento.
- 10.3. O pagamento será creditado, já deduzido o valor da multa, quando for o caso, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.
- 10.4. A nota fiscal indicará o(s) bem(ns) a que se refere, em **ITEM ÚNICO PARA CADA BEM** (Ex. DESKTOP). Deverá constar também a quantidade a ser faturada de cada bem e o número do contrato, ou seja, o número de referência da CONTRATANTE, assim como os números de DGCO e OC constantes no contrato e deverão ser entregues à CONTRATANTE no endereço mencionado no preâmbulo do contrato ou em outro local, desde que previamente indicado pela CONTRATANTE. Não será recebida nota fiscal com fracionamento do bem em partes (vários lançamentos ou itens para o mesmo bem na nota fiscal).

10.5. A nota fiscal será submetida ao processo de ateste eletrônico pela CONTRATANTE, por intermédio do seu sistema. O ateste eletrônico será concluído no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal, e caso a Nota Fiscal esteja conforme, a CONTRATADA será comunicada por e-mail previamente cadastrado na CONTRATANTE.

10.6. Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, 07 (sete) dias úteis, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar novo processo de ateste eletrônico. Enquanto a Nota Fiscal não for devidamente atestada pela CONTRATANTE, na forma ajustada neste Documento/contrato, o pagamento não será liberado.

10.7. Não serão aceitos pela CONTRATANTE, como documentos hábeis de cobrança, boletos bancários.

## 11. Multa:

11.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

| TABELA 1 |                                                                                                                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRAU     | CORRESPONDÊNCIA                                                                                                   |
| 1        | 0,2% sobre o valor  Contratado  |
| 2        | 0,5% sobre o valor  Contratado |
| 3        | 1,0% sobre o valor  Contratado |
| 4        | 2,0% sobre o valor  Contratado |
| 5        | 5,0% sobre o valor  Contratado |

| TABELA 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GRAU |
| 1        | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.                                                                                                                                                                                                    | 5    |
| 2        | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.                                                                                                                                                                                           | 5    |
| 3        | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.                                                                                                                                                                                                                            | 4    |
| 4        | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.                                                                                                                                                                                                                                  | 4    |
| 5        | Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de equipamento ou ferramenta adequados, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%. | 4    |

|    |                                                                                                                                                                                 |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 6  | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.                                                           | 3 |
| 7  | Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.                   | 3 |
| 8  | Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%. | 3 |
| 9  | Deixar de repor ferramentas/equipamentos desgastados, avariados ou inoperantes que sejam de sua responsabilidade; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.            | 3 |
| 10 | Deixar de cumprir itens ou serviços necessários para garantir a entrega dos bens nas condições previstas, em sua totalidade, no PB/edital.                                      | 3 |
| 11 | Deixar de cumprir o Tempo de Entrega de Equipamento (TEE) estabelecido no ANS, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%                                               | 3 |
| 12 | Descumprimento dos prazos de atendimento ou solução previstos no item 8.4 (garantia On-Site). Por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.                               | 3 |



## 12. Acordo do Nível de Serviço:

12.1. A CONTRATADA assumirá a inteira responsabilidade pela disponibilidade e entrega do objeto contratado e reconhece que o não atendimento dos níveis de serviço contratados pode resultar em impacto adverso nos negócios e nas operações do CONTRATANTE.

12.2. A CONTRATADA ficará desobrigada dos níveis de serviço enquanto a prestação de serviços estiver prejudicada em função de impedimento ou retardo decorrente de responsabilidade comprovada do CONTRATANTE.

12.3. TEMPO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO – TEE:

12.3.1. TEE – Tempo de Entrega de Equipamento – Compreende o intervalo de dias corridos, tolerado pelo CONTRATANTE, para a entrega dos equipamentos no endereço pré-estabelecido.

12.4. O indicador será contabilizado a partir da data de solicitação dos equipamentos e o tempo decorrido até a sua efetiva entrega no endereço solicitado. A solicitação deverá conter as quantidades de equipamentos a serem fornecidas, modelo e endereço de entrega. O endereço da solicitação deverá ser informado ao CONTRATANTE.

12.5. Métrica:  $TEE = (DTE - DTS) - TPC$

12.6. DTS = Data de Solicitação

12.7. DTE = Data de Entrega

12.8. TPC = Tempo de Pendência do CONTRATANTE

12.9. Periodicidade: Por evento de solicitação.

12.10. Meta: 30 (trinta) dias corridos. A BB Tecnologia e Serviços S.A, poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, desde que previamente comunicado formalmente por e-mail com a apresentação das justificativas.

12.11. O descumprimento do Tempo de Entrega de Equipamento (TEE), cuja meta é de até 30 (trinta) dias corridos por solicitação, descontado o TPC, será classificado como infração de Grau 3, conforme a Tabela 1 do item 11.1.

**13. Aspectos de Segurança:**

13.1. Os equipamentos deverão ser entregues contendo lacre de inviolabilidade e devidamente identificados por meio de nota fiscal.

13.2. As precauções necessárias à completa segurança das pessoas, do patrimônio da BBTS e de terceiros fazem parte do escopo da contratação e serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**14. Vigência:**

14.1. O contrato terá vigência de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**15. Reajuste de Preços:**

15.1. Valor fixo e irrevogável.

**16. Matriz de Risco:**

| CATEGORIA DO RISCO                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | CONSEQUÊNCIA                                               | ALOCÇÃO DO RISCO |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b> | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.                                                                                                                        | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.               | Contratada       |
|                                            | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.                                                          | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.               | Contratada       |
|                                            | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.                                                           | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.               | Contratante      |
|                                            |                                                                                                                                                                                         |                                                            |                  |
|                                            | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária. | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.              | Contratada       |
|                                            | Variação da taxa de câmbio.                                                                                                                                                             | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Contratada       |
|                                            | Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.                                                                 | Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei  | Contratada       |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Risco da Atividade Empresarial</b>             |                                                                                                                                                                                                                   | Geral de Proteção de Dados.                                                           |             |
|                                                   | Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.                                                                                         | Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados. | Contratada  |
|                                                   | Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.                                                                                        | Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados. | Contratada  |
|                                                   | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.                                          | Contratante |
| <b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)</b> | Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.                      | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).                              | Contratada  |



#### 17. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

17.3. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

17.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.5. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.6. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.

17.7. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o patrimônio líquido citado no item anterior, igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

17.8. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

*“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuírmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:*

*1º) lote ...;*

*2º) lote ...;*

*Nº) lote ...”*

17.9. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

17.10. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

17.11. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

17.12. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.



## 18. Qualificação Técnica:

18.1. Deverá apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto, comprovando em pelo menos 10% das quantidades totais constantes no item 2 e subitens deste documento. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE.

18.2. Deverá apresentar, juntamente com o atestado de capacidade técnica, catálogo técnico e ou descrição completa do equipamento ofertado, de forma a comprovar o atendimento as especificações técnicas exigidas neste projeto básico.

18.3. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos lotes especificados neste projeto básico.

18.4. Caso o INTERESSADO não possua quantitativo compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse,

conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuímos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

- 1º) lote ...;
- 2º) lote ...;
- Nº) lote ...”

18.5. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

18.6. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

18.7. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

18.8. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

18.9. A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.



#### **19. Due Diligence:**

19.1. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.



#### **20. Garantia Financeira da Execução Contratual:**

20.1. Será exigida garantia de **5%** sobre o valor contratado, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/16.

20.2. A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato, estendendo-se por mais 3 meses após o término desse período.



#### **21. Riscos Cibernéticos de Terceiros:**

21.1. A CONTRATADA (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- 21.1.1. (a) possuir estrutura de governança que estabeleça diretrizes, normas e procedimentos aderentes às melhores práticas de mercado em Segurança da Informação e Cibernética, possuindo como referência padrões nacionais (ABNT NBR);
- 21.1.2. (b) possuir Política de Segurança da Informação e Cibernética baseada em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados. Além de promover um ambiente seguro e resiliente contra ataques cibernéticos;
- 21.1.3. (c) a política deve ser divulgada aos funcionários da CONTRATADA e aos prestadores de serviços, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas;
- 21.1.4. (d) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes Cibernéticos que declara e é de conhecimento do board da empresa os procedimentos, controles e tecnologias para prevenir e responder a eventuais incidentes de segurança cibernética. Esse plano deve conter também a estratégia de recuperação em caso de incidentes críticos ou crises cibernéticas;
- 21.1.5. (e) disponibilizar capacitação contínua de seu corpo funcional sobre os temas Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- 21.1.6. (f) possuir processo para aplicação de atualizações e correções em componentes de infraestrutura de TI (softwares e equipamentos);
- 21.1.7. (g) possuir processo para identificar e corrigir vulnerabilidades nos ativos de TI da empresa de qualquer natureza (software, hardware, endpoints, nuvem etc.);
- 21.1.8. (h) possuir gerenciamento de risco das ameaças, adotando funções previstas na estrutura de segurança cibernéticas, a exemplo do NIST, que são: Identificar, Proteger, Detectar, Responder e Restaurar;
- 21.1.9. (i) possuir rotina de verificações de conformidade em segurança cibernética;
- 21.1.10. (j) monitorar componentes de infraestrutura e soluções de TI como forma de assegurar a proteção, disponibilidade e o funcionamento dos serviços objeto desta contratação;
- 21.1.11. (k) possuir políticas e procedimentos que viabilizem a cópia de segurança(backup) e recuperação de ativos da informação que possam vir a ser perdidos/danificados por incidentes cibernéticos; e
- 21.1.12. (l) possuir tratamento/classificação dos ativos de informação, de acordo com a criticidade, confidencialidade, necessidade de proteção e criptografia
- 21.1.13. A CONTRATADA deve garantir que o provedor do serviço processado em ambiente próprio ou de terceiros, armazene os registros de todos os acessos e tentativas de acesso, incluindo detalhamento de sessões abertas e transações realizadas, disponibilizando a CONTRATADA o relatório com estas informações, quando solicitado, cabendo à CONTRATADA entregar respectiva cópia à CONTRATANTE.
- 21.1.14. Para o caso de detecção de incidentes de segurança cibernética crítico ou grave, a CONTRATADA deve estabelecer processo de comunicação com a CONTRATANTE, cabendo à provedora do serviço comunicar imediatamente o evento/incidente à CONTRATADA, bem como aplicar contramedidas para mitigação de qualquer impacto.

**22. Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):**

22.1. A CONTRATADA deve estabelecer e manter um plano de continuidade de negócios ou de contingência para garantir a continuidade dos serviços prestados à CONTRATANTE, para que esteja preparada para lidar com interrupções inesperadas, incluindo desastres, falhas de sistema, incidentes de segurança da informação, falhas em links de comunicação ou dados, falta de redundância ou backup, entre outros.

**ANEXO II****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

À  
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17**

**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE BENS****IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:          |                 |
| CNPJ:                  | INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO:              |                 |
| TELEFONES:             |                 |
| DADOS BANCÁRIOS        |                 |
| BANCO (nome e código): |                 |
| AGÊNCIA:               | CONTA:          |

Nome e CPF ou CNPJ dos controladores, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem: **[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]**

NIF: (Número de Identificação Fiscal): **[INFORMAR QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE/DOMICILIADA NO EXTERIOR]**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para fornecimento de desktops, destinados às operações de Contact Center, Cobrança Extrajudicial e Microfilmagem, conforme discriminado no **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua ....., na cidade de ....., ou para o endereço eletrônico ..... **(INFORMAR)**.

**3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:**

- 3.1. O fornecimento do bem se dará em **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da solicitação de entrega, conforme item 4.2 do Anexo I do edital

**4. ENDEREÇOS DE ENTREGA:****BRASÍLIA**

SEPN 508, Conjunto C, Lote 07, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70740-543

CNPJ: 42.318.949/0013-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.322.007/002-03

**RIO DE JANEIRO**

Estrada dos Bandeirantes, 7966, Camorim, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.783-110

CNPJ: 42.318.949/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.131.515

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Não Consta

**PIRAÍ**

Rua Capitão Manoel Torres, 1400 – Santa Tereza – CEP: 27.175-000, Piraí, Rio de Janeiro.

CNPJ: 42.318.949/0036-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Consta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 263601

**LAURO DE FREITAS**

Edifício André Guimarães Heliotower, Av. Santos Dumont, 6061, Portão, Estrada do Côco, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000

CNPJ: 42.318.949/0077-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Consta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10046734

**SALVADOR**

Avenida Luiz Viana Filho, nº 2155, Paralela, Salvador/BA – CEP: 41.820-725.

CNPJ: 42.318.949/0075-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Consta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 021.063/002-68

**5. PREÇO E QUANTIDADE DO BEM:**

| LOTE X                         |                |                   |            |                                |
|--------------------------------|----------------|-------------------|------------|--------------------------------|
| BEM/MATERIAL<br>(MARCA/MODELO) | PART<br>NUMBER | VALOR<br>UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL DO<br>BEM/MATERIAL |
|                                |                |                   |            |                                |
|                                |                |                   |            |                                |
|                                |                |                   |            |                                |
| TOTAL DO LOTE:                 |                |                   |            |                                |

- 5.1. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação (salvo disposição específica do edital).
- 5.2. O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como o contrato que o integra.
- 5.3. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).
- 5.4. Preposto ..... Administrativo.....  
Cargo:..... e-mail.....Tel.: (xx).....
- 5.5. Desde já declaramo-nos cientes de que a BB Tecnologia e Serviços S.A. procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG  
CPF

**ANEXO III****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17**

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

**Ressalva:**

SIM NÃO  
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? ( )  
( )

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

**ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

RG:

CPF:



**EMPREGADOR: PESSOA FÍSICA**Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17**

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

SIM                      NÃO

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? (    )  
(    )

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

**ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO IV****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.**

Para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº **2026/17**  
a(o) ..... (RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO), CNPJ  
nº ....., sediada(o) .....  
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa Licitação  
Eletrônica que não está impedida de licitar e contratar com a BBTS nos termos do art.  
7º do Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site da BBTS  
([https://www.bbts.com.br/wp-  
content/uploads/2024/07/rlc\\_regulamento\\_de\\_licitacoes\\_e\\_contratos\\_2024.pdf](https://www.bbts.com.br/wp-content/uploads/2024/07/rlc_regulamento_de_licitacoes_e_contratos_2024.pdf)) e  
que não possui em seus quadros as pessoas citadas no item 3.7 do Edital.

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

**ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO V****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº 2026/17 que se enquadra na condição de \_\_\_\_\_ **(a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome/RG/CPF

**ANEXO VI****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.**

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº\_\_\_\_\_, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica n.º **2026/17**.

Sob as penas da lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome/RG/CPF

**ANEXO VII****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17****MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

**BENS/MATERIAIS FORNECIDOS (Lembrete: se for o caso) :.....**

**Nº CONTRATO:..... DE ...../...../.....**

**VALOR PARCIAL / GLOBAL (R\$):..... (se possível).**

Atestamos ainda, que BENS/MATERIAIS foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 20....

**CARIMBO, ASSINATURA DA DECLARANTE, TELEFONE DE CONTATO**

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se ao fornecimento dos bens/materiais, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
- c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.
- d) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/17**

Contrato disponível no site: <https://licitacoes.bbts.com.br/> ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>